

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL : 73/2024 PROCESSO LICITATÓRIO : 111/2024

O Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.013.326/0001-19, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas nº 01, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1.712/2013, Decretos Municipais nº 1.643/2023, 1.658/2023 e 1.686/2024, Portarias Municipais nº 1.503/2024 e 1.506/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E

DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até a abertura das propostas

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2024 HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09:00h

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, com entrega parcelada, por um período de 03 (três) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação somente as empresas enquadradas como MPE (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas) sediadas nos municípios que compõem a Mesorregião "Norte de Minas", conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.658 de 01/08/2023, na Lei Municipal nº 1.712 de 13/06/2013 e nos Artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica LICITAR DIGITAL.
- 2.1.1. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.
- 2.1.2. Os municípios que compõem a Mesorregião "Norte de Minas" estão relacionados no Anexo V do presente Edital.
- 2.2. Não poderão participar da licitação:
- I Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- II Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VII Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio.
- **2.2.1.** O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de buRl.ar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.2.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.1.** A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte EPP.
- **3.1.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
- **3.1.2.** Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.
- 3.1.3. Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.
- **3.2.** Conforme estabelece o Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual MEI é uma modalidade de Microempresa ME.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- **4.1.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme disposto no Artigo 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Após o julgamento, o licitante vencedor será



convocado pelo Pregoeiro, mediante sistema eletrônico, para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação. Fica facultado aos licitantes apresentar os documentos de habilitação, mediante sistema eletrônico, até a abertura das propostas.

- **4.1.2.** Será resguardado o direito conferido as empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Equiparadas, para regularização da documentação, quando houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:
- I Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- II Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/21;
- III Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- IV Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- V Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
- VI Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- VII Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- VIII Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.
- **4.3.1.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.3.2. <u>Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante enquadrado como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.</u>
- **4.4.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.
- **4.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.6.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- I Valor Unitário:
- II Marca/fabricante dos materiais de expediente e escolares;
- III Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, as informações adicionais necessárias.
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **5.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Unitário.
- **6.6.1.** O intervalo mínimo de lances corresponde a R\$ 0,01 (um centavo).
- **6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.9.** O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexequível, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.



- **6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **6.11.** O presente certame utilizará o modo de disputa "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.11.1**. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.18.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- **6.18.1.** Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão considerados empatadas com a primeira colocada.
- **6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- **6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:
- I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- II Empresas brasileiras;
- III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- IV Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29/12/2009.
- **6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- **6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **7.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.



- **7.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **7.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **7.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.3.** Verificadas as condições de participação do licitante, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I Contiver vícios insanáveis:
- II Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.5.** Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja majoração do preço.**
- **7.5.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- **7.6.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.6.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.8.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **7.9.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- II **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- III Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- V **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz:
- VII **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- IV Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- V Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VI Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- VII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- VIII Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, podendo ser considerada aquela firmada eletronicamente através da plataforma, vide item 4.3 deste instrumento.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.



8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior ou em execução, (Atestado de Capacidade Técnica) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em seu formato digital.
- **8.2.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **8.3.** Será verificado se o licitante firmou eletronicamente através da plataforma, sob pena de inabilitação, a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21).
- **8.4.** Será verificado se o licitante firmou eletronicamente através da plataforma, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.5.** Será verificado se o licitante firmou eletronicamente através da plataforma, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **8.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **8.7.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **8.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **8.9.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.
- **8.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.



- 9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- I Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e contratos acessórios:
- II Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e contratos acessórios que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e contratos acessórios;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar a ata de registro de preços e contratos acessórios ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da prestação dos serviços sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e contratos acessórios;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e contratos acessórios;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **10.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I Advertência;
- II Multa;
- III Impedimento de licitar e contratar e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
- **10.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



- **10.2.3.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **10.2.4.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **10.2.5.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **10.2.5.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **10.2.5.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II As peculiaridades do caso concreto
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.4.** A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e contratos acessórios, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.
- **10.5.** A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor dos contratos acessórios.
- **10.5.1.** A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3 deste instrumento.
- **10.6.** A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme a gravidade da infração.
- **10.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- **10.7.1.** A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.
- **10.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas.



- **10.9.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **10.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **10.12.** No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **10.13.** Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
- **10.13.1.** Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.
- **10.14.** Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução da ata de registro de preços e contratos acessórios.
- **10.14.1.** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:
- I Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- II Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral dos contratos acessórios por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá converte-la em compensatória e promover a extinção unilateral da ata de registro de preços e dos contratos acessórios com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste edital.
- 10.14.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme preconiza o Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, no portal Licitar Digital através do site www.licitardigital.com.br.
- **11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será adjudicado aos licitantes declarados vencedores, por ato da autoridade superior, conforme disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.113/21.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, e após adjudicação do objeto aos licitantes declarados vencedores, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório, conforme disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.113/21.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das empresas cuja proposta foi declarada vencedora, serão convocados via sistema eletrônico e/ou e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta em anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
- 13.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período a critério da administração.
- **13.2.** Caso o adjudicatário não atente pelo prazo e não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.
- **13.3.** A Ata de Registro de Preços celebrada ou instrumento equivalente poderão ser rescindidos a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **13.4.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste procedimento terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **14.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília DF.
- 14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **14.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **14.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **14.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



- **14.9.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **14.10.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.
- **14.11.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **14.12.** O licitante vencedor deverá assinar os contratos ou os instrumentos equivalentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **14.12.1.** O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

15. DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência;

APÊNDICE DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Minuta Contratual:

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

ANEXO IV - Procuração;

ANEXO V - Relação dos Municípios que compõem a mesorregião "Norte de Minas".

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento convocatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Porteirinha/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porteirinha - MG, 24 de outubro de 2024.

Eustáquio Mendes Aguiar Junior Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, com entrega parcelada, por um período de 03 (três) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **1.2.** Para o procedimento em questão optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue abaixo planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

Item	Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade
01	Agenda 2025 brochura, tamanho 14x21cm	Unid.	60
02	Agenda 2025 espiral, tamanho A4	Unid.	60
03	Agenda permanente capa dura brochura gramatura: 63 g/m² nº de folhas: 176 folhas tamanho: m 6 145x20	Unid.	60
04	Alfinete com cabeça nº 01 1.8cm, Cx. com 50 unidades	Cx.	70
05	Almofada para carimbo nº 03	Unid.	100
06	Anote cole 38x50mm	Unid.	70
07	Anote e cole 76x102mm	Unid.	150
80	Apagador para quadro branco com depósito	Unid.	200
09	Apito plástico simples com 50 unidades	Pct.	5
10	Apontador escolar comum	Unid.	5.000
11	Arquivo maleta pp cristal com 10 pastas suspensas coloridas	Unid.	10
12	Arquivo médio para pasta suspensa 70122	Unid.	10
13	Balão nº 7, cores diversas, Pct. com 50 unidades	Pct.	600
14	Barbante, rolo com 200gr 100 mt	RI.	300
15	Bateria 3v 2032	Unid.	250
16	Bateria alcalina 1,5 tipo lr41 para termômetro digital	Unid.	150
17	Bateria para sonar 9v	Unid.	50
18	Bloco cartela de bingo 11x10cm	BI.	200
19	Bobina papel kraft rolo 60cmx50m	RI.	100
20	Bobina térmica para ponto eletrônico 57mm x 80mt	RI.	300
21	Bola de isopor 100 mm	Unid.	50
22	Bola de isopor 30mm	Unid.	50
23	Borracha branca n° 40. Mercur, equivalente ou superior	Unid.	10.000
24	Broche niquelado médio	Unid.	100
25	Cabo usb am/bm 1.8 mt	Unid.	30
26	Caderneta para anotações 100x140mm 48 fls.	Unid.	50
27	Caderno brochura 200x275mm capa dura 96 fls.	Unid.	2.500
28	Caderno cartográfico 96 fls capa dura. Máxima, equivalente ou superior	Unid.	2.500
29	Caderno de caligrafia capa flex com 40 fls	Unid.	300
30	Caderno espiral 144x210 mm 48 folhas pautado capa flex	Unid.	400
31	Caderno espiral 144x210mm 80 folhas pautado capa dura	Unid.	2.500
32	Caderno espiral 200x275mm 200 folhas pautado capa dura. Máxima, equivalente ou superior	Unid.	500
33	Caderno espiral 200x275mm 96 folhas pautado capa dura. Máxima, equivalente ou superior	Unid.	5.500
34	Caixa box (arquivo morto) de papel 130g/m² com 35x13x25cm	Unid.	1.000
35	Caixa box (arquivo morto) em polipropileno (plástico) ofício	Unid.	1.000
36	Caixa para correspondência articulada tripla, para mesa	Unid.	30
37	Caixinha para presente 20x15cm	Unid.	20
38	Calculadora de 08 dígitos legibilidade: display grande a pilha, 90 de bolso	Unid.	30
39	Calculadora de mesa 12 dígitos com solar média	Unid.	100
40	Caneta com tinta metálica	Unid.	50
41	Caneta corretiva 7ml, masterprint, equivalente ou superior	Unid.	200
42	Caneta esferográfica escrita fina bico latão cores diversas	Unid.	1.000



Caneta esferográfica escrita grossa cor vermelha, com furo na lateral. Bic, equivalente ou superior 46 Caneta marcador retroprojetor 1.0mm. Pilot equivalente ou superior 47 Caneta marcador tinta preta para tecido 48 Caneta para quadro branco e lousa magnética 49 Caneta permanente para cd, ponta dupla 50 Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades 51 Cartão de memória câmera digital 16gb Unid. Unid. Caneta permanente para cd, ponta dupla Unid. Unid. Unid. Unid. Unid. Unid. Unid.	30 50 30 30
45 Caneta esferográfica escrita grossa cor vermelha, com furo na lateral. Bic, equivalente ou superior 46 Caneta marcador retroprojetor 1.0mm. Pilot equivalente ou superior 47 Caneta marcador tinta preta para tecido 48 Caneta para quadro branco e lousa magnética 49 Caneta permanente para cd, ponta dupla 50 Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades 51 Cartão de memória câmera digital 16gb Unid. Unid. Caneta permanente para cd, ponta dupla Unid. Unid. Unid. Unid. Unid. Unid.	2.000 30 50 30
equivalente ou superior 46 Caneta marcador retroprojetor 1.0mm. Pilot equivalente ou superior 47 Caneta marcador tinta preta para tecido 48 Caneta para quadro branco e lousa magnética 49 Caneta permanente para cd, ponta dupla 50 Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades 51 Cartão de memória câmera digital 16gb	30 50 30
46 Caneta marcador retroprojetor 1.0mm. Pilot equivalente ou superior 47 Caneta marcador tinta preta para tecido 48 Caneta para quadro branco e lousa magnética 49 Caneta permanente para cd, ponta dupla 50 Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades 51 Cartão de memória câmera digital 16gb Unid. Unid. Unid. Unid.	50 30
48 Caneta para quadro branco e lousa magnética 49 Caneta permanente para cd, ponta dupla 50 Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades 51 Cartão de memória câmera digital 16gb Unid. Unid. Unid.	30
49 Caneta permanente para cd, ponta dupla 50 Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades 51 Cartão de memória câmera digital 16gb Unid.	
50 Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades Cx. 51 Cartão de memória câmera digital 16gb Unid.	250
51 Cartão de memória câmera digital 16gb Unid.	250
	60
52 Cartolina 50x66cm Unid. 5	20
, ,	5.000
53 Cartolina 66x96cm Unid. 5	5.000
54 Cartolina laminada 48x60cm Unid. 5	5.000
	700
56 Clips galvanizado 1/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior Cx.	10
57 Clips galvanizado 2/0 Cx. com 100 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx.	100
58 Clips galvanizado 2/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior Cx.	20
	300
60 Clips galvanizado 3/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior Cx.	20
	300
62 Clips galvanizado 4/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior Cx.	20
	250
64 Clips galvanizado 6/0 Cx. com 50 gr. ACC, equivalente ou superior Cx.	20
65 Clips galvanizado 8/0 Cx. com 25 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx.	100
66 Clips galvanizado 8/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior Cx.	20
	0.000
	0.000
	2.000
	1.000
	500
72 Cola de isopor 90gr Unid.	100
73 Cola dimensional metálicas cores variadas 35gr Unid.	40
74 Cola instantânea tipo tek bond 793, viscosidade média 100g Unid.	50
75 Cola para E.V.A. tipo tek bond multiuso 35gr Unid.	80
	350
77 Cola para eva 40g Unid.	200
78 Cola para madeira 250 g Unid.	20
79 Cola para tecido 250 g Unid.	20
80 Cola para tecido, pote com 37ml Pot.	20
81 Cola permanente 250 g Unid.	20
	0.000
	5.000
84 Cola super bond 5gr Unid.	50
85 Cola universal adesivo pva 500 g Unid.	50
	1.000
87 Corretivo líquido a base de água 18ml. Bic equivalente ou superior Unid.	1.000
	500
	200
	5.000
	2.000
Flástico de horracha látey (horrachinha para dipheiro) nº 18 Pct. com 200	200
92 unidades Pct.	300
Emborrachado E.V.A. 40v48cm com glitter cores diversas. Maket igual ou	0.000
	1.000



_			
95	Emborrachado E.V.A. estampado 40x48cm, cores diversas. Make+ igual ou superior	Unid.	1.000
96	Emborrachado E.V.A. 40x48 cm. Make +, equivalente ou superior.	Unid.	20.000
97	Encadernação de 100 a 200 folhas (serviço)	Unid.	300
98	Encadernação de 200 folhas acima (serviço)	Unid.	300
99	Encadernação de 50 a 100 folhas (serviço)	Unid.	300
100	Encadernação para até 50 folhas (serviço)	Unid.	300
101	Envelope branco tipo carta 114x162mm	Unid.	10.000
102	Envelope colorido 114x162	Unid.	1.500
103	Envelope colorido 162x229	Unid.	1.500
104	Envelope convite 7x11 cm	Unid.	1.500
105	Envelope pardo A4	Unid.	30.000
106	Envelope pardo tam. A3	Unid.	1.000
107	Envelope pardo tam. A5	Unid.	1.300
108	Envelope saco branco tam. 16x22cm	Unid.	1.000
109	Envelope saco branco tam. 24x34cm	Unid.	10.000
110	Envelope saco branco tam. 26x36cm	Unid.	1.000
111	Espiral para encadernação plástico preto 09mm para 50 folhas	Unid.	2.000
112	Espiral para encadernação plástico preto 17mm para 100 folhas	Unid.	2.000
113	Estilete estreito lâmina 9 mm com trava de segurança	Unid.	500
114	Estilete largo lâmina 18mm com trava de segurança	Unid.	500
115	Estojo médio para lápis, confeccionado em nylon revestida em PVC	Unid.	1.000
116	Estojo para lápis com zíper com 2 divisórias	Unid.	1.000
117	Etiqueta adesiva A4	Unid.	2.000
118	Etiqueta adesiva com tarja vermelha, 60x40mm, sem pauta	Unid.	30
119	Etiqueta autocolante, media: 1,3 x 1,3 cm. Tipo rolo com 300 unidades, cores variadas	RI.	50
120	Etiqueta branca pequena 21x12mm	RI.	50
121	Extrator de grampo m metal inoxidável, tipo espátula	Unid.	200
122	Feltro 0,50x1,40m, cores diversas	Unid.	200
123	Fichário arquivo para fichas padronizadas 6x9 polegadas, capacidade para até 500 fichas	Unid.	15
124	Fio de nylon 0,25mm rolo com 100 metros	RI.	100
125	Fita adesiva crepe 19mmx50mt branca	Unid.	2.000
126	Fita adesiva dupla face 19mmx30mt	Unid.	500
127	Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt	Unid.	1.000
128	Fita adesiva transparente 45mmx40mt	Unid.	5.000
129	Fita de cetim 10 mm, com 10 metros, cores diversas	Unid.	100
130	Fita metalóide 50m 15 mm cores variadas	Unid.	100
131	Fita métrica 1mt	Unid.	300
132	Fita métrica 3 mt	Unid.	50
133	Fita scotch 3m 18mmx50	Unid.	500
134	Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m	RI.	200
135	Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas	Unid.	500
136	Folha adesiva tipo etiqueta A4	Unid.	500
137	Folha de imã A4	Unid.	200
138	Giz de cera grande c/ 12	Cx.	3.000
139	Glitter escolar 3gr cores variadas	Unid.	500
140	Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades	Cx.	500
141	Grampeador de mesa de 25folhas	Unid.	200
142	Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior.	Unid.	30
143	Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior.	Unid.	100
144	Grampeador pequeno de bolso	Unid.	180
145	Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	100



146	Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou	Cx.	50
147	Superior Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou	Cx.	50
148	superior Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou	Cx.	500
	superior		
149	Grampo trilho de plástico 50mm Cx. com 50 unidades	Cx.	200
150	Grampo trilho metal 80mm com 50 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	500
151	Imã para mural de quadro magnético, 8mm	Unid.	100
152	Isopor 10mm 1,00mt x 50cm	Unid.	300
153	Isopor 20mm 1,00mt x 50cm	Unid.	300
154	Isopor 25mm 1,00mt x 50cm	Unid.	500
155	Jogo cara a cara	Jog.	10
156	Jogo contra o tempo	Jog.	10
157	Jogo da memória, diversos	Jog.	200
158	Jogo da vida	Jog.	10
159	Jogo de bingo, com 48 cartelas	Jog.	200
160	Jogo de cartas uno	Jog.	100
161	Jogo de dama	Jog.	200
162	Jogo de dominó de osso, 28 peças com estojo	Jog.	100
163	Jogo de ludo	Jog.	100
164	Jogo de pega varetas	Jog.	100
165	Jogo de quebra-cabeça	Jog.	100
166	Jogo de tabuleiro resta 1	Jog.	100
167	Jogo de tabuleiro soletrando	Jog.	50
168	Jogo de xadrez e dama colegial em mdf e peças de plástico	Jog.	70
169	Jogo detetive	Jog.	10
170	Jogo imobiliário	Jog.	40
171	Jogo perfil 5	Jog.	10
172	Lápis borracha	Unid.	200
173	Lápis de cor com 12 cores, tamanho grande. Cis, igual ou superior	Cx.	5.000
174	Lápis estaca de cera cor azul ou preta Cx. Com 12unid.	Unid.	100
175	Lápis preto nº 2	Unid.	20.000
176	Lapiseira em metal 0,7mm	Unid.	100
177	Livro de ata sem margem, capa dura, 100 fl. Numeradas	Unid.	500
178	Livro de ata sem margem, capa dura, 100 fl. Numeradas Livro de ata sem margem, capa dura, 200 fls.	Unid.	300
179	Livro de ata sem margem, capa dura, 200 lis. Livro de ata sem margem, capa dura, 50 fls.	Unid.	
-			500
180	Livro de ponto (5ª a 8ª série)	Unid.	50
181	Livro de ponto ofício 2 assinaturas, capa dura, 100 folhas	Unid.	120
182	Livro de protocolo de correspondências 100 fl.	Unid.	200
183	Livro de registro de matrícula 100 fls	Unid.	100
184	Livro de resultados finais 100 fls	Unid.	20
185	Marca texto, cores diversas. Bic, igual ou superior	Unid.	1.000
186	Massa para modelar c/ 12	Cx.	1.000
187	Organizador de escritório vertical de cristal	Unid.	20
188	Palito de picolé, Pct. com 100 unidades	Pct.	1.000
189	Papel camurça 40x60cm	Unid.	5.000
190	Papel cartão 47x66cm	Unid.	5.000
191	Papel celofane colorido 100x80cm	Unid.	5.000
192	Papel colorset cores diversas 48x66cm	Unid.	5.000
193	Papel contact branco brilhante	Mt	500
194	Papel couche A4 branco, 170g offset, com 50 unidades	Pct.	100
195	Papel crepom 48x200cm	Unid.	5.000
196	Papel criativo para brincadeira infantil artística em rolo de papel madruga gramatura 11x30cm largura	RI.	50
197	Papel especial ofício com 150gr. Branco c/ 100 fl.	Pct.	100
198	Papel fantasia 50x60cm	Unid.	1.000
	· Sportsmand Concount	51114.	



199	Papel fotográfico glossy 115gr A4 com adesivo com 10 folhas	Pct.	300
200	Papel fotográfico glossy 180gr A4 210x297mm com 50 folhas	Pct.	300
201	Papel laminado 48x60cm	Unid.	3.000
202	Papel micro ondulado 48x48 cm, cores diversas	Unid.	1.000
203	Papel offset 180gr A4 branco chambril, Pct. com 500 folhas	Pct.	20
204	Papel oficio 2 (pct. Com 500fls)	Pct.	500
205	Papel reciclado A4 500 fls.	Pct.	500
206	Papel sanfonado cores diversas 50x80cm	Unid.	500
207	Papel seda cores diversas 48x60cm	Unid.	10.000
208	Papel sulfite A4 colorido com 100fls	Pct.	5.000
209	Papel sulfite A4, Pct. 500 fls. Copimax, equivalente ou superior.1	Rs	2.800
210			2.000
211	Papel vergê Cx. Com 50fls	Cx. Unid.	500
212	Papelão paraná 80x100cm	Unid.	
	Pasta az lombo largo		500
213	Pasta canaleta A4	Unid.	500
214	Pasta cartão duplex com grampo de metal	Unid.	1.000
215	Pasta catálogo 100 plásticos	Unid.	500
216	Pasta catálogo 50 plásticos	Unid.	500
217	Pasta classificadora A4	Unid.	500
218	Pasta classificadora dobrada em cartão duplo sem plástico c/ lombo regulável e grampo plástico	Unid.	500
219	Pasta de arquivos expansível com 24 compartimentos, capa, tamanho A4, formato de carta, organizador	Unid.	10
220	Pasta de papel c/ aba /elástico	Unid.	2.000
221	Pasta de papel c/ grampo de metal	Unid.	2.000
222	Pasta plástica 3cm alt. C/ elástico	Unid.	1.000
223	Pasta plástica 4cm alt. C/ elástico	Unid.	1.000
224	Pasta plástica 6cm alt. C/ elástico	Unid.	1.000
225	Pasta plástica simples com elástico	Unid.	1.000
226	Pasta sanfonada A4 plástica 12 divisórias	Unid.	100
227	Pasta sanfonada A4 plástica 31 divisórias	Unid.	100
228	Pasta sanfonada duplicata, plástica 12 divisórias	Unid.	100
229	Pasta sanfonada oficio az cores variadas	Unid.	100
230	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, com etiqueta, visor PVC	Unid.	5.000
231	Pen drive 32gb	Unid.	100
232	Pen drive de 16gb	Unid.	100
233	Perfurador de papel p/ até 25 fls. Com régua	Unid.	50
234	Perfurador de papel para 45 folhas com régua	Unid.	50
235	Perfurador de papel para 60 folhas com régua	Unid.	50
236	Pilha AA alcalina cart. Com 2 unidades	Cart.	500
237	Pilha AAA alcalina cart. Com 2 unidades	Cart.	500
238	Pilha recarregável AA cart. Com 2 unidades	Cart.	100
239	Pilha tipo c	Unid.	100
240	Pilha tipo d	Unid.	100
241	Pincel 20 cerdas natural cabo longo chato	Unid.	300
242	Pincel 24 cerdas natural cabo longo chato	Unid.	300
243	Pincel cerda natural cabo longo chato 6234	Unid.	300
244	Pincel atômico 1100 grosso cores variadas	Unid.	500
245	Pincel atômico 850 fino cores variadas	Unid.	500
246	Pincel chato p/ pintura n° 06	Unid.	100
247	Pincel chato p/ pintura n° 14	Unid.	200
248	Pincel chato p/ pintura n° 2	Unid.	200
249	Pincel chato p/ pintura nº 10	Unid.	200
250	Pincel chato p/ pintura nº 10 Pincel chato p/ pintura nº 12	Unid.	200
251	Pincel chato p/ pintura nº 12 Pincel chato p/ pintura nº 8	Unid.	200
251	Pincel chato para pintura nº 4	Unid.	200
253	Pincel filete nº 0	Unid.	100
203	Finderingten-	Offid.	100



254	Pincel marcador para quadro branco recarregável cores diversas	Unid.	4.000
255	Pincel marcador recarregável preto. Compactor, igual ou superior	Unid.	200
256	Pistola cola quente fina	Unid.	300
257	Pistola cola quente grossa	Unid.	300
258	Plástico colante transparente	Mt	500
259	Plástico colante transparente 010	Mt	500
260	Plástico para pasta catálogo A4	Unid.	1.000
261	Porta aviso de parede em acrílico para papel A4	Unid.	100
262	Porta lápis/caneta e clips cinza acrílico	Unid.	100
263	Prancheta de acrílico c/ presilha	Unid.	200
264	Prendedor para papel 25 mm colorido	Unid.	100
265	Prendedor para papel 32mm com mola	Unid.	100
266	Purpurina em pó cores variadas 250 g	Pct.	50
267	Quadro branco 0,60x0,90	Unid.	20
	Quadro branco 2,0 x 1,2 m para escrita com marcador; tela em chapa de		
268	fibra de madeira com pintura uv de alta durabilidade; moldura em madeira.	Unid.	30
	Stalo, equivalente ou superior.		
269	Quadro branco 60x40 cm	Unid.	20
270	Quadro branco magnético, moldura em alumínio 40x60cm	Unid.	5
271	Quadro de aviso feltro, moldura de alumínio, 90x60cm	Unid.	5
272	Quadro negro 1,20x2,00	Unid.	20
273	Refil tinta Epson original 544 amarela (y)	Unid.	150
274	Refil tinta Epson original 544 azul (c)	Unid.	150
275	Refil tinta Epson original 544 vermelha (m)	Unid.	150
276	Refil tinta Epson original 544 preta (bk)	Unid.	150
277	Refil tinta Epson original 664 amarela (y)	Unid.	150
278	Refil tinta Epson original 664 azul (c)	Unid.	150
279	Refil tinta Epson original 664 vermelha (m)	Unid.	150
280	Refil tinta Epson original 664 preta (bk)	Unid.	150
281	Régua plástica 30cm	Unid.	5.000
282	Saquinho para presente colorido 10x14	Unid.	500
283	Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm	Unid.	10
284	Tabuada tamanho 10x15cm	Unid.	500
285	Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm	Unid.	200
286	Tesoura grande 20cm	Unid.	500
287	Tesoura para picotar grande	Unid.	200
288	Tesoura para picotar pequena	Unid.	200
289	Tesoura sem ponta pequena 13cm	Unid.	8.000
290	Tinta facial 15 ml cores diversas	Unid.	500
291	Tinta fosca para artesanato 37ml	Unid.	500
292	Tinta guache 15ml	Unid.	1.000
293	Tinta guache 250ml cores variadas	Tb	6.000
294	Tinta guache cores variadas 500 ml	Unid.	2.000
295	Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas	Unid.	300
296	Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas	Unid.	300
297	Ferragem soldada com ferro 3/8	Mt	100
298	Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou	Unid.	100
299	Superior Tinta para tecido 37ml	Unid.	500
300		Unid.	100
300	Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Tinta spray 350 ml cores diversas	Unid.	500
302	Thit spray 350 mi cores diversas Tht com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas	Mt	10.000
303	Umedecedor de dedos 12g. New Magic, igual ou superior	Unid.	400
303	omedecedor de dedos 129. New Mayic, igual ou superior	Utild.	400

1.2.1. As memórias de cálculo e documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame.



1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços oriunda deste procedimento terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **3.1.** A Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, tem a necessidade de realizar abertura de procedimento licitatório para o registro de preço para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente e escolares, com entrega parcelada, tendo em vista a necessidade na manutenção de suas atividades diárias e essenciais das repartições e demais unidades, sendo os materiais para atendimento dos procedimentos internos das repartições e unidades e parte para atendimento ao público, e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto às escolas e CMEIS, para atendimento interno das unidades de ensino e para atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo considerada atividade fundamental para consecução dos serviços.
- **3.2.** Os materiais são itens considerados fundamentais para a consecução dos serviços e para atendimento aos alunos, educadores e demais profissionais responsáveis pelo sistema educacional do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas das secretarias municipais que integram essa Administração, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto será de 05 (cinco) dias úteis. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar a entrega dos materiais de forma satisfatória e regular, considerando a capacidade do almoxarifado municipal.
- **4.2.** No momento da entrega dos itens, os materiais fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso pelas repartições e demais unidades. Os materiais de expediente e escolares devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, que deverá ser de acordo com o termo de referência.
- **4.2.1.** Os materiais entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus anexos, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os materiais serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os materiais serão considerados em desconformidade.
- **4.3.** Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.
- **4.4.** Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: padrão de qualidade, composição, data de validade, meio de transporte utilizado e embalagem.
- **4.5.** Após a declaração do vencedor, caso este apresente marcas distintas daquelas especificadas na descrição do objeto, o Pregoeiro poderá convocá-lo o licitante no prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação das respectivas amostras e submetê-las aos testes comparativos.
- **4.5.1.** Caso seja necessário, a fase de análise de amostras poderá ser acompanhada por qualquer um dos interessados que estão participando do certame.
- **4.5.2.** As marcas indicadas pelo setor técnico e operacional consultado, analisou a resistência, flexibilidade, segurança, praticidade e sustentabilidade dos materiais, respeitando todas as normas de fabricação exigidas pelo mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



- **5.1.** Os materiais deverão ser entregues em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.
- **5.1.1.** Todos os encargos e custos decorrentes da entrega correrão a cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.
- **5.2.** Os materiais deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão de Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo setor de compras do Município de Porteirinha/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.
- **5.2.1.** Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através dos fiscais e gestor do contrato respectivamente.
- **5.2.2.** Somente os Fiscais de Contrato, poderão realizar o recebimento dos materiais, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.
- **5.2.3.** Nos casos de atraso na entrega dos materiais, os fornecedores estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme no instrumento.
- **5.3.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situada na Rua Hélio Pinheiro de Aguiar s/n, Bairro Centro, cidade de Porteirinha/MG.
- 5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos materiais é de 07:00h às 17:00h.
- **5.4.** O objeto será recebido provisoriamente pelos fiscais do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.
- **5.5.** O objeto será recebido definitivamente pelos fiscais do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.
- **5.6.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.
- **5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** Caberá aos Fiscais do Contrato:
- I Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos materiais de expediente e escolares em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos materiais em face dos quantitativos solicitados;
- III Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos materiais nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV Auxiliar o gestor na Ata de Registro de Preços e nos contratos acessórios, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V Anotar histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços e nos contratos acessórios, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da Ata de Registro de Preços e nos contratos acessórios;
- VII Rejeitar os materais entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições.
- **6.1.1**. O Fiscal de Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:
- I Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos materiais;
- II Entrega de materiais em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;



- IV Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia:
- V Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.
- **6.1.2.** Ficam designados como Fiscais da Ata de Registro de Preços e contratos acessórios os seguintes servidores: Cláudia Gomes Silva Oliveira Ribeiro, Daniella Karla Santos Dias Cruz, Delvandir José Martins, Djalma Antunes Filho, Edinês Medrado Cantuária, Eustáquio Mendes Aguiar Junior, Jhonnattah Jhoseffer Alexandre Silva e José Ronaldo Rocha.
- **6.2.** Caberá à Gestora do Contrato, a Srta. Michelle Andreza Mendes Moreira:
- I Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega dos materiais de expediente e escolares, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX Realizar o recebimento definitivo dos materiais de expediente e escolares.
- **6.3.** Caso a Ata de Registro de Preços deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, as atribuições do gestor e fiscais de contratos serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **7.1.** Após o recebimento definitivo realizado pela gestora do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.
- **7.2.** O pagamento será efetuado pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- **7.2.1.** Para execução do pagamento, o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
- **7.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **7.2.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.
- **7.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.
- **7.4.** O Município de Porteirinha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto



perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- I A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- II Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
- III A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município;
- IV Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- V Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização da Ata de Registro de Preços ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Porteirinha – MG, 24 de outubro de 2024.

Eustáquio Mendes Aguiar Junior Secretário Municipal de Administração



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade de registro de preço para aquisição de materiais de expediente e escolares, com entrega parcelada, por um período de 03 (três) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Porteirinha/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, tem a necessidade de realizar abertura de procedimento licitatório para o registro de preço para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente e escolares, com entrega parcelada, tendo em vista a necessidade na manutenção de suas atividades diárias e essenciais das repartições e demais unidades, sendo os materiais para atendimento dos procedimentos internos das repartições e unidades e parte para atendimento ao público, e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto às escolas e CMEIS, para atendimento interno das unidades de ensino e para atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo considerada atividade fundamental para consecução dos serviços.
- **2.2.** Os materiais são itens considerados fundamentais para a consecução dos serviços e para atendimento aos alunos, educadores e demais profissionais responsáveis pelo sistema educacional do município.
- **2.3.** Visando proporcionar o atendimento do objeto junto às secretarias municipais, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento das demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição dos materiais seria a realização de um procedimento licitatório, através da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista a necessidade da contratação.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas das secretarias municipais que integram essa Administração, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto será de 05 (cinco) dias úteis. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar a entrega dos materiais de forma satisfatória e regular, considerando a capacidade do almoxarifado municipal.
- **3.2.** No momento da entrega dos itens, os materiais fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso pelas repartições e demais unidades. Os materiais de expediente e escolares devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, que deverá ser de acordo com o termo de referência.
- **3.2.1.** Os materiais entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus anexos, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os materiais serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os materiais serão considerados em desconformidade.
- **3.3.** Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.
- **3.4.** Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: padrão de qualidade, composição, data de validade, meio de transporte utilizado e embalagem.
- **3.5.** Após a declaração do vencedor, caso este apresente marcas distintas daquelas especificadas na descrição do objeto, o Pregoeiro poderá convocá-lo o licitante no prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação das respectivas amostras e submetê-las aos testes comparativos.
- **3.5.1.** Caso seja necessário, a fase de análise de amostras poderá ser acompanhada por qualquer um dos interessados que estão participando do certame.
- **3.5.2.** As marcas indicadas pelo setor técnico e operacional consultado, analisou a resistência, flexibilidade, segurança, praticidade e sustentabilidade dos materiais, respeitando todas as normas de fabricação.



4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo, foi obtido através de levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, conforme especificação e quantitativo abaixo:

Item	do junto as Secretarias Municipais, conforme especificação e quantitativo abai Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade
01	Agenda 2025 brochura, tamanho 14x21cm	Unid.	60
02	Agenda 2025 biochdra, tamanho 14x2 rcm	Unid.	60
02	Agenda permanente capa dura brochura gramatura: 63 g/m² nº de folhas:	Office.	00
03	176 folhas tamanho: m 6 145x20	Unid.	60
04	Alfinete com cabeça nº 01 1.8cm, Cx. com 50 unidades	Cx.	70
05	Almofada para carimbo nº 03	Unid.	100
06	Anote cole 38x50mm	Unid.	70
07	Anote e cole 76x102mm	Unid.	150
08	Apagador para quadro branco com depósito	Unid.	200
09	Apito plástico simples com 50 unidades	Pct.	5
10	Apontador escolar comum	Unid.	5.000
11	Arquivo maleta pp cristal com 10 pastas suspensas coloridas	Unid.	10
12	Arquivo médio para pasta suspensa 70122	Unid.	10
13	Balão nº 7, cores diversas, Pct. com 50 unidades	Pct.	600
14	Barbante, rolo com 200gr 100 mt	RI.	300
15	Bateria 3v 2032	Unid.	250
16	Bateria alcalina 1,5 tipo Ir41 para termômetro digital	Unid.	150
17	Bateria para sonar 9v	Unid.	50
18	Bloco cartela de bingo 11x10cm	Bl.	200
19	Bobina papel kraft rolo 60cmx50m	RI.	100
20	Bobina térmica para ponto eletrônico 57mm x 80mt	RI.	300
21	Bola de isopor 100 mm	Unid.	50
22	Bola de isopor 30mm	Unid.	50
23	Borracha branca n° 40. Mercur, equivalente ou superior	Unid.	10.000
24	Broche niquelado médio	Unid.	100
25	Cabo usb am/bm 1.8 mt	Unid.	30
26	Caderneta para anotações 100x140mm 48 fls.	Unid.	50
27	Caderno brochura 200x275mm capa dura 96 fls.	Unid.	2.500
28	Caderno cartográfico 96 fls capa dura. Máxima, equivalente ou superior	Unid.	2.500
29	Caderno de caligrafia capa flex com 40 fls	Unid.	300
30	Caderno espiral 144x210 mm 48 folhas pautado capa flex	Unid.	400
31	Caderno espiral 144x210mm 80 folhas pautado capa dura	Unid.	2.500
32	Caderno espiral 200x275mm 200 folhas pautado capa dura. Máxima, equivalente ou superior	Unid.	500
33	Caderno espiral 200x275mm 96 folhas pautado capa dura. Máxima, equivalente ou superior	Unid.	5.500
34	Caixa box (arquivo morto) de papel 130g/m² com 35x13x25cm	Unid.	1.000
35	Caixa box (arquivo morto) em polipropileno (plástico) ofício	Unid.	1.000
36	Caixa para correspondência articulada tripla, para mesa	Unid.	30
37	Caixinha para presente 20x15cm	Unid.	20
38	Calculadora de 08 dígitos legibilidade: display grande a pilha, 90 de bolso	Unid.	30
39	Calculadora de mesa 12 dígitos com solar média	Unid.	100
40	Caneta com tinta metálica	Unid.	50
41	Caneta corretiva 7ml, masterprint, equivalente ou superior	Unid.	200
42	Caneta esferográfica escrita fina bico latão cores diversas	Unid.	1.000
43	Caneta esferográfica escrita grossa cor azul, com furo na lateral. Bic, equivalente ou superior	Unid.	6.000
44	Caneta esferográfica escrita grossa cor preta, com furo na lateral. Bic, equivalente ou superior	Unid.	6.000
45	Caneta esferográfica escrita grossa cor vermelha, com furo na lateral. Bic,	Unid.	2.000
46	equivalente ou superior Caneta marcador retroprojetor 1.0mm. Pilot equivalente ou superior	Unid.	30



47	Caneta marcador tinta preta para tecido	Unid.	50
48	Caneta para quadro branco e lousa magnética	Unid.	30
49	Caneta permanente para cd, ponta dupla	Unid.	250
50	Carbono 1 face Cx. Com 100 unidades	Cx.	60
51	Cartão de memória câmera digital 16gb	Unid.	20
52	Cartolina 50x66cm	Unid.	5.000
53	Cartolina 66x96cm	Unid.	5.000
54	Cartolina laminada 48x60cm	Unid.	5.000
55	Clips galvanizado 1/0 Cx. com 100 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	700
56	Clips galvanizado 1/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior	Cx.	10
57	Clips galvanizado 2/0 Cx. com 100 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	100
58	Clips galvanizado 2/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior	Cx.	20
59	Clips galvanizado 3/0 Cx. com 50 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	300
60	Clips galvanizado 3/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior	Cx.	20
61	Clips galvanizado 4/0 Cx. com 50 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	300
62	Clips galvanizado 4/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior	Cx.	20
63	Clips galvanizado 6/0 Cx. com 50 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	250
64	Clips galvanizado 6/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior	Cx.	20
65	Clips galvanizado 8/0 Cx. com 25 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	100
66	Clips galvanizado 8/0 Cx. com 500gr. ACC, equivalente ou superior	Cx.	20
67	Cola branca 40gr	Unid.	10.000
68	Cola branca 90 grs.	Unid.	10.000
69	Cola branca de 1kg	Kg	2.000
70	Cola branca extra adesivo pva 500 g	Unid.	1.000
71	Cola com glitter dimensionais cores variadas 35gr	Unid.	500
72	Cola de isopor 90gr	Unid.	100
73	Cola dimensional metálicas cores variadas 35gr	Unid.	40
74	Cola instantânea tipo tek bond 793, viscosidade média 100g	Unid.	50
75	Cola para E.V.A. tipo tek bond multiuso 35gr	Unid.	80
76	Cola para E.V.A., tipo tek bond multiuso 793 20gr	Unid.	350
77	Cola para eva 40g	Unid.	200
78	Cola para madeira 250 g	Unid.	20
79	Cola para tecido 250 g	Unid.	20
80	Cola para tecido, pote com 37ml	Pot.	20
81	Cola permanente 250 g	Unid.	20
82	Cola quente bastão fino	Unid.	20.000
83	Cola quente bastão grosso	Unid.	15.000
84	Cola super bond 5gr	Unid.	50
85	Cola universal adesivo pva 500 g	Unid.	50
86	Compasso escolar	Unid.	1.000
87	Corretivo líquido a base de água 18ml. Bic equivalente ou superior	Unid.	1.000
88	Crachá plástico com prendedor fixo incolor 70x10mm	Unid.	500
89	Divisória plástica para fichário com 6 divisões. Tam: 225mm x 297 mm	Unid.	200
90	Durex colorido pequeno 12mmx10mm	Unid.	5.000
90		Unid.	2.000
91	Durex transparente 12mm x 10mm	Uniu.	∠.∪∪∪
92	Elástico de borracha látex (borrachinha para dinheiro) nº 18, Pct. com 200 unidades	Pct.	300
93	Emborrachado E.V.A. 40x48cm com glitter cores diversas. Make+ igual ou	Unid.	10.000
93	superior		10.000
94	Emborrachado E.V.A. aveludado 600x400x2mm, cores diversas	Unid.	1.000
95	Emborrachado E.V.A. estampado 40x48cm, cores diversas. Make+ igual ou superior	Unid.	1.000
96	Emborrachado E.V.A 40x48 cm. Make +, equivalente ou superior.	Unid.	20.000
97	Encadernação de 100 a 200 folhas (serviço)	Unid.	300
98	Encadernação de 200 folhas acima (serviço)	Unid.	300
99	Encadernação de 50 a 100 folhas (serviço)	Unid.	300
100	Encadernação para até 50 folhas (serviço)	Unid.	300
	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		



	101	Envelope branco tipo carta 114x162mm	Unid.	10.000
Envelope corloid 162x229				
Envelope pardo A4				
105				
Envelope pardo tam. A3				
Envelope pardo tam. A5				
Envelope saco branco tam. 16x22cm				
Envelope saco branco tam. 24x34cm				
Envelope saco branco tam. 26x36cm Unid. 1.000				
Espiral para encadernação plástico preto 09mm para 50 folhas Unid. 2.000				
Espiral para encadernação plástico preto 17mm para 100 folhas Unid. 2,000				
Estilete estreito lámina 9 mm com trava de segurança Unid. 500				
Estitete largo lâmina 18mm com trava de segurança Unid. 500				
Estojo médio para lápis, confeccionado em nylon revestida em PVC Unid. 1.000				
Estojo para lápis com zíper com 2 divisórias Unid. 1,000				
Etiqueta adesiva A4				
Etiqueta adesiva com tarja vermelha, 60x40mm, sem pauta Unid. 30				
Etiqueta autocolante, media: 1,3 x 1,3 cm. Tipo rolo com 300 unidades, cores variadadas Cores variadas RI. 50				
cores variadas 120 Etiqueta branca pequena 21x12mm 121 Extrator de grampo m metal inoxidável, tipo espátula 122 Feltro 0,50x1,40m, cores diversas 123 até 500 fichas 124 Fio de nylon 0,25mm rolo com 100 metros 125 Fita adesiva crepe 19mmx50mt branca 126 Fita adesiva dupla face 19mmx30mt 127 Fita adesiva dupla face 19mmx50mt 128 Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt 129 Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt 129 Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt 120 Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt 121 Unid. 120 Unid. 121 Unid. 122 Fita métrica 1mt Unid. 125 Unid. 126 Unid. 127 Unid. 128 Unid. 129 Fita métrica 1mt Unid. 120 Unid. 130 Fita metalóide 50m 15 mm cores variadas Unid. 130 Unid. 131 Fita métrica 1mt Unid. 132 Unid. 133 Fita scotch 3m 18mmx50 Unid. 134 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m RI. 120 Unid. 135 Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas Unid. 136 Folha adesiva tipo etiqueta A4 Unid. 137 Folha de imā A4 Unid. 138 Giz de cera grande c/ 12 138 Giz de cera grande c/ 12 139 Gilter escolar 3gr cores variadas Unid. 140 Graffite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades Cx. 140 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. 144 Grampeador galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 145 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 146 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior	110		Onia.	30
Etiqueta branca pequena 21x12mm	119		RI.	50
121 Extrator de grampo m metal inoxidável, tipo espátula Unid. 200 122 Feltro 0,50x1,40m, cores diversas Unid. 200 123 Feltro 0,50x1,40m, cores diversas Unid. 200 123 Feltro 0,50x1,40m, cores diversas Unid. 15 15 15 15 15 15 15 1	120		DI	5 0
122 Feltro 0,50x1,40m, cores diversas Unid. 200 Fichário arquivo para fichas padronizadas 6x9 polegadas, capacidade para a fichas padronizadas 6x9 polegadas, capacidade para a fichas foot fichas 15 15 15 16 10 15 15 16 10 16 15 16 10 16 15 16 10 16 16 16 16 16 16				
Fichário arquivo para fichas padronizadas 6x9 polegadas, capacidade para até 500 fichas 124 Fio de nylon 0,25mm rolo com 100 metros RI. 100 125 Fita adesiva crepe 19mmx50mt branca Unid. 2.000 126 Fita adesiva dupla face 19mmx30mt Unid. 500 127 Fita adesiva dupla face 19mmx30mt Unid. 500 128 Fita adesiva transparente 12mmx50mt Unid. 5.000 129 Fita de cetim 10 mm, com 10 metros, cores diversas Unid. 100 130 Fita metalòide 50m 15 mm cores variadas Unid. 100 131 Fita métrica 1mt Unid. 50 132 Fita soctch 3m 18mmx50 Unid. 50 133 Fita scotch 3m 18mmx50 Unid. 50 134 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m RI. 200 135 Fitliho 5 mm x 50 mt., cores variadas Unid. 500 136 Folha adesiva tipo etiqueta A4 Unid. 500 137 Folha de imā A4 Unid. 500 138 Giz de cera grande c/ 12 139 Gitter escolar 3gr cores variadas Unid. 500 140 Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades Cx. 500 141 Grampeador de mesa de 25folhas Unid. 500 142 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. 143 Grampeador pequeno de bolso Unid. 670 144 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior Cx. 500 147 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 500 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 500 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Superior Cx. 500 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Superior Cx. 500				
124 Fio de nylon 0,25mm rolo com 100 metros Rl. 100 125 Fita adesiva crepe 19mmx50mt branca Unid. 2,000 126 Fita adesiva dupla face 19mmx30mt Unid. 500 127 Fita adesiva dupla face 19mmx30mt Unid. 1,000 128 Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt Unid. 1,000 129 Fita adesiva transparente 45mmx40mt Unid. 5,000 130 Fita de cetim 10 mm, com 10 metros, cores diversas Unid. 100 131 Fita metalóide 50m 15 mm cores variadas Unid. 100 131 Fita metrica 1mt Unid. 50 132 Fita métrica 3 mt Unid. 50 133 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m Rl. 200 134 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m Rl. 200 135 Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas Unid. 500 136 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m Rl. 200 137 Folha de imā A4 Unid. 500	122		Onia.	200
125 Fita adesiva crepe 19mmx50mt branca Unid. 2.000 126 Fita adesiva dupla face 19mmx30mt Unid. 500 127 Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt Unid. 1.000 128 Fita adesiva transparente 45mmx40mt Unid. 5.000 129 Fita de cetim 10 mm, com 10 metros, cores diversas Unid. 100 130 Fita métrica 1mt Unid. 100 131 Fita métrica 3 mt Unid. 500 132 Fita scotch 3m 18mmx50 Unid. 500 133 Fita scotch 3m 18mmx50 Unid. 500 134 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m Rl. 200 135 Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas Unid. 500 136 Folha adesiva tipo etiqueta A4 Unid. 500 137 Folha de imã A4 Unid. 500 138 Giz de cera grande c/ 12 Cx. 3.000 139 Gilitter escolar 3gr cores variadas Unid. 500 140 Grafite 0,5mm/0,7mm,	123		Unid.	15
Fita adesiva dupla face 19mmx30mt	124	Fio de nylon 0,25mm rolo com 100 metros	RI.	100
127 Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt Unid. 1.000 128 Fita adesiva transparente 45mmx40mt Unid. 5.000 129 Fita de cetim 10 mm, com 10 metros, cores diversas Unid. 100 130 Fita metalòide 50m 15 mm cores variadas Unid. 100 131 Fita métrica 1mt Unid. 300 132 Fita métrica 3 mt Unid. 50 133 Fita scotch 3m 18mmx50 Unid. 500 134 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m Rl. 200 135 Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas Unid. 500 136 Folha adesiva tipo etiqueta A4 Unid. 500 137 Folha de imā A4 Unid. 500 138 Giz de cera grande c/ 12 Cx. 3.000 139 Glitter escolar 3gr cores variadas Unid. 500 140 Graffte 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades Cx. 500 141 Grampeador de mesa de 25folhas Unid. 200 142 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. Unid. 30 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. Unid. 100 144 Grampeador pequeno de bolso Unid. 180 145 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 146 Grampo 23/18 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50	125	Fita adesiva crepe 19mmx50mt branca	Unid.	2.000
Fita adesiva transparente 45mmx40mt	126	Fita adesiva dupla face 19mmx30mt	Unid.	500
129 Fita de cetim 10 mm, com 10 metros, cores diversas 130 Fita metalóide 50m 15 mm cores variadas 131 Fita métrica 1mt 132 Fita métrica 3 mt 133 Fita scotch 3m 18mmx50 134 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m 135 Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas 136 Folha adesiva tipo etiqueta A4 137 Folha de imã A4 138 Giz de cera grande c/ 12 139 Glitter escolar 3gr cores variadas 140 Graffite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades 141 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. 144 Grampeador pequeno de bolso 145 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 146 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 147 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 149 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 140 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior	127	Fita adesiva durex transparente 12mmx50mt	Unid.	1.000
130Fita metalóide 50m 15 mm cores variadasUnid.100131Fita métrica 1mtUnid.300132Fita métrica 3 mtUnid.50133Fita scotch 3m 18mmx50Unid.500134Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 mRl.200135Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadasUnid.500136Folha adesiva tipo etiqueta A4Unid.500137Folha de imã A4Unid.200138Giz de cera grande c/ 12Cx.3.000139Glitter escolar 3gr cores variadasUnid.500140Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidadesCx.500141Grampeador de mesa de 25folhasUnid.200142Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior.Unid.30143Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior.Unid.100144Grampeador pequeno de bolsoUnid.100145Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50146Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50147Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50148Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50	128	Fita adesiva transparente 45mmx40mt	Unid.	5.000
131Fita métrica 1mtUnid.300132Fita métrica 3 mtUnid.50133Fita scotch 3m 18mmx50Unid.500134Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 mRl.200135Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadasUnid.500136Folha adesiva tipo etiqueta A4Unid.500137Folha de imã A4Unid.200138Giz de cera grande c/ 12Cx.3.000139Glitter escolar 3gr cores variadasUnid.500140Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidadesCx.500141Grampeador de mesa de 25folhasUnid.200142Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior.Unid.30143Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior.Unid.100144Grampeador pequeno de bolsoUnid.100145Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50146Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50147Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50148Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50	129	Fita de cetim 10 mm, com 10 metros, cores diversas	Unid.	100
Fita métrica 3 mt 132 Fita métrica 3 mt 133 Fita scotch 3m 18mmx50 134 Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m 135 Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas 136 Folha adesiva tipo etiqueta A4 137 Folha de imã A4 138 Giz de cera grande c/ 12 139 Glitter escolar 3gr cores variadas 140 Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades 141 Grampeador de mesa de 25folhas 142 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. 144 Grampeador pequeno de bolso 145 Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior	130	Fita metalóide 50m 15 mm cores variadas	Unid.	100
133Fita scotch 3m 18mmx50Unid.500134Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 mRI.200135Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadasUnid.500136Folha adesiva tipo etiqueta A4Unid.500137Folha de imã A4Unid.200138Giz de cera grande c/ 12Cx.3.000139Glitter escolar 3gr cores variadasUnid.500140Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidadesCx.500141Grampeador de mesa de 25folhasUnid.200142Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior.Unid.30143Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior.Unid.100144Grampeador pequeno de bolsoUnid.180145Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50146Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50147Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50148Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50	131	Fita métrica 1mt	Unid.	300
134Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 mRI.200135Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadasUnid.500136Folha adesiva tipo etiqueta A4Unid.500137Folha de imã A4Unid.200138Giz de cera grande c/ 12Cx.3.000139Glitter escolar 3gr cores variadasUnid.500140Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidadesCx.500141Grampeador de mesa de 25folhasUnid.200142Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior.Unid.30143Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior.Unid.100144Grampeador pequeno de bolsoUnid.180145Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.100146Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50147Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50148Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50	132	Fita métrica 3 mt	Unid.	50
135 Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas Unid. 500 136 Folha adesiva tipo etiqueta A4 Unid. 500 137 Folha de imã A4 Unid. 200 138 Giz de cera grande c/ 12 Cx. 3.000 139 Glitter escolar 3gr cores variadas Unid. 500 140 Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades Cx. 500 141 Grampeador de mesa de 25folhas Unid. 200 142 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. Unid. 30 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. Unid. 100 144 Grampeador pequeno de bolso Unid. 180 145 Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50	133	Fita scotch 3m 18mmx50	Unid.	500
Tolha adesiva tipo etiqueta A4	134	Fita zebrada sem adesivo 70mmx200 m	RI.	200
Tolha adesiva tipo etiqueta A4	135	Fitilho 5 mm x 50 mt., cores variadas	Unid.	500
137Folha de imã A4Unid.200138Giz de cera grande c/ 12Cx.3.000139Glitter escolar 3gr cores variadasUnid.500140Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidadesCx.500141Grampeador de mesa de 25folhasUnid.200142Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior.Unid.30143Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior.Unid.100144Grampeador pequeno de bolsoUnid.180145Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.100146Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50147Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50148Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50	136		Unid.	500
139 Glitter escolar 3gr cores variadas Unid. 500 140 Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades Cx. 500 141 Grampeador de mesa de 25folhas Unid. 200 142 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. Unid. 30 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. Unid. 100 144 Grampeador pequeno de bolso Unid. 180 145 Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 100 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 500 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 500	137		Unid.	200
139 Glitter escolar 3gr cores variadas Unid. 500 140 Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades Cx. 500 141 Grampeador de mesa de 25folhas Unid. 200 142 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. Unid. 30 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. Unid. 100 144 Grampeador pequeno de bolso Unid. 180 145 Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 100 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 500 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 500	138	Giz de cera grande c/ 12	Cx.	3.000
140 Grafite 0,5mm/0,7mm, com 24 unidades 141 Grampeador de mesa de 25folhas 142 Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. 144 Grampeador pequeno de bolso 145 Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior				
141Grampeador de mesa de 25folhasUnid.200142Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior.Unid.30143Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior.Unid.100144Grampeador pequeno de bolsoUnid.180145Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.100146Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50147Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50148Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50				
Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe equivalente ou superior. Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. Unid. 100 143 Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. Unid. 100 144 Grampeador pequeno de bolso Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 50 Cx. 50	141			200
Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente ou superior. 144 Grampeador pequeno de bolso 145 Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 150 Cx. 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 150 cx. 160 cx. 170 cx. 1	142	Grampeador grande com capacidade para 100 folhas. Tipo classe	Unid.	30
144Grampeador pequeno de bolsoUnid.180145Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.100146Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50147Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50148Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superiorCx.50	143	Grampeador grande com capacidade para 50 folhas. Classe. Equivalente	Unid.	100
Grampo 106/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 100 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 50 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 50 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 500	144		Unid	180
superior 146 Grampo 23/13 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 147 Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 148 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior 150 Cx. 50 Cx.				
superior Grampo 23/8 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 50 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 50 Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou cx. 500	145	superior	Cx.	100
superior Grampo 26/6 galvanizado com 5.000 unidades. ACC, equivalente ou superior Cx. 500 Cx. 500	146	superior	Cx.	50
superior CX. 500	147	superior	Cx.	50
	148		Cx.	500
	149		Cx.	200



150	Grampo trilho metal 80mm com 50 unidades. ACC, equivalente ou superior	Cx.	500
151	Imã para mural de quadro magnético, 8mm	Unid.	100
152	Isopor 10mm 1,00mt x 50cm	Unid.	300
153		Unid.	
	Isopor 20mm 1,00mt x 50cm	Unid.	300
154	Isopor 25mm 1,00mt x 50cm		500
155	Jogo cara a cara	Jog.	10
156	Jogo contra o tempo	Jog.	10
157	Jogo da memória, diversos	Jog.	200
158	Jogo da vida	Jog.	10
159	Jogo de bingo, com 48 cartelas	Jog.	200
160	Jogo de cartas uno	Jog.	100
161	Jogo de dama	Jog.	200
162	Jogo de dominó de osso, 28 peças com estojo	Jog.	100
163	Jogo de ludo	Jog.	100
164	Jogo de pega varetas	Jog.	100
165	Jogo de quebra-cabeça	Jog.	100
166	Jogo de tabuleiro resta 1	Jog.	100
167	Jogo de tabuleiro soletrando	Jog.	50
168	Jogo de xadrez e dama colegial em mdf e peças de plástico	Jog.	70
169	Jogo detetive	Jog.	10
170	Jogo imobiliário	Jog.	40
171	Jogo perfil 5	Jog.	10
172	Lápis borracha	Unid.	200
173	Lápis de cor com 12 cores, tamanho grande. Cis, igual ou superior	Cx.	5.000
174	Lápis estaca de cera cor azul ou preta Cx. Com 12unid.	Unid.	100
175	Lápis preto nº 2	Unid.	20.000
176	Lapiseira em metal 0,7mm	Unid.	100
177	Livro de ata sem margem, capa dura, 100 fl. Numeradas	Unid.	500
178	Livro de ata sem margem, capa dura, 200 fls.	Unid.	300
179	Livro de ata sem margem, capa dura, 50 fls.	Unid.	500
180	Livro de ponto (5ª a 8ª série)	Unid.	50
181	Livro de ponto ofício 2 assinaturas, capa dura, 100 folhas	Unid.	120
182	Livro de protocolo de correspondências 100 fl.	Unid.	200
183	Livro de registro de matrícula 100 fls	Unid.	100
184	Livro de resultados finais 100 fls	Unid.	20
185	Marca texto, cores diversas. Bic, igual ou superior	Unid.	1.000
186	Massa para modelar c/ 12	Cx.	1.000
187	Organizador de escritório vertical de cristal	Unid.	20
188	Palito de picolé, Pct. com 100 unidades	Pct.	1.000
189	Papel camurça 40x60cm	Unid.	5.000
190	Papel cartão 47x66cm	Unid.	5.000
191	Papel celofane colorido 100x80cm	Unid.	5.000
192	Papel colorset cores diversas 48x66cm	Unid.	5.000
193	Papel contact branco brilhante	Mt	500
194	Papel couche A4 branco, 170g offset, com 50 unidades	Pct.	100
195	Papel crepom 48x200cm	Unid.	5.000
	Papel criativo para brincadeira infantil artística em rolo de papel madruga		
196	gramatura 11x30cm largura	RI.	50
197	Papel especial ofício com 150gr. Branco c/ 100 fl.	Pct.	100
198	Papel fantasia 50x60cm	Unid.	1.000
199	Papel fotográfico glossy 115gr A4 com adesivo com 10 folhas	Pct.	300
200	Papel fotográfico glossy 180gr A4 210x297mm com 50 folhas	Pct.	300
201	Papel laminado 48x60cm	Unid.	3.000
202	Papel micro ondulado 48x48 cm, cores diversas	Unid.	1.000
203	Papel offset 180gr A4 branco chambril, Pct. com 500 folhas	Pct.	20
204	Papel oficio 2 (pct. Com 500fls)	Pct.	500
205	Papel reciclado A4 500 fls.	Pct.	500
	1. 450.100.0.440 711 000 110.		550



206	Danal conforado caras diversos E0v00cm	Lloid	F00
206	Papel sanfonado cores diversas 50x80cm	Unid.	500
207	Papel seda cores diversas 48x60cm	Unid.	10.000
208	Papel sulfite A4 colorido com 100fls	Pct.	5.000
209	Papel sulfite A4, Pct. 500 fls. Copimax, equivalente ou superior.1	Rs	2.800
210	Papel vergê Cx. Com 50fls	Cx.	200
211	Papelão paraná 80x100cm	Unid.	500
212	Pasta az lombo largo	Unid.	500
213	Pasta canaleta A4	Unid.	500
214	Pasta cartão duplex com grampo de metal	Unid.	1.000
215	Pasta catálogo 100 plásticos	Unid.	500
216	Pasta catálogo 50 plásticos	Unid.	500
217	Pasta classificadora A4	Unid.	500
218	Pasta classificadora dobrada em cartão duplo sem plástico c/ lombo regulável e grampo plástico	Unid.	500
219	Pasta de arquivos expansível com 24 compartimentos, capa, tamanho A4, formato de carta, organizador	Unid.	10
220	Pasta de papel c/ aba /elástico	Unid.	2.000
221	Pasta de papel c/ grampo de metal	Unid.	2.000
222	Pasta plástica 3cm alt. C/ elástico	Unid.	1.000
223	Pasta plástica 3cm alt. C/ elástico	Unid.	1.000
224	Pasta plástica 6cm alt. C/ elástico	Unid.	1.000
225	Pasta plástica simples com elástico	Unid.	1.000
226		Unid.	1000
	Pasta sanfonada A4 plástica 12 divisórias		
227	Pasta sanfonada A4 plástica 31 divisórias	Unid.	100
228	Pasta sanfonada duplicata, plástica 12 divisórias	Unid.	100
229	Pasta sanfonada oficio az cores variadas	Unid.	100
230	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, com etiqueta, visor PVC	Unid.	5.000
231	Pen drive 32gb	Unid.	100
232	Pen drive de 16gb	Unid.	100
233	Perfurador de papel p/ até 25 fls. Com régua	Unid.	50
234	Perfurador de papel para 45 folhas com régua	Unid.	50
235	Perfurador de papel para 60 folhas com régua	Unid.	50
236	Pilha AA alcalina cart. Com 2 unidades	Cart.	500
237	Pilha AAA alcalina cart. Com 2 unidades	Cart.	500
238	Pilha recarregável AA cart. Com 2 unidades	Cart.	100
239	Pilha tipo c	Unid.	100
240	Pilha tipo d	Unid.	100
241	Pincel 20 cerdas natural cabo longo chato	Unid.	300
242	Pincel 24 cerdas natural cabo longo chato	Unid.	300
243	Pincel cerda natural cabo longo chato 6234	Unid.	300
244	Pincel atômico 1100 grosso cores variadas	Unid.	500
245	Pincel atômico 850 fino cores variadas	Unid.	500
246	Pincel chato p/ pintura n° 06	Unid.	100
247	Pincel chato p/ pintura n° 14	Unid.	200
248	Pincel chato p/ pintura n° 2	Unid.	200
249	Pincel chato p/ pintura nº 10	Unid.	200
250	Pincel chato p/ pintura nº 12	Unid.	200
251	Pincel chato p/ pintura nº 8	Unid.	200
252	Pincel chato para pintura nº 4	Unid.	200
253	Pincel filete nº 0	Unid.	100
254	Pincel marcador para quadro branco recarregável cores diversas	Unid.	4.000
255	Pincel marcador para quadro branco recarregavel cores diversas Pincel marcador recarregável preto. Compactor, igual ou superior	Unid.	200
256	Pistola cola quente fina	Unid.	300
257	Pistola cola quente grossa	Unid.	300
258	Plástico colante transparente	Mt	500
259	Plástico colante transparente 010	Mt	500
260	Plástico para pasta catálogo A4	Unid.	1.000



261 Porta aviso de parede em acrílico para papel A4 Unid. 100 262 Porta dajbis/caneta e olips cinza acrilico Unid. 100 263 Prancheta de acrílico c/ presilha Unid. 200 264 Prendedor para papel 25 mm colorido Unid. 100 265 Prendedor para papel 25 mm com mola Unid. 100 266 Prendedor para papel 25 mm com mola Unid. 100 267 Quadro branco 0.60x0.90 Unid. 20 267 Quadro branco 2.0 x 1,2 m para escrita com marcador; tela em chapa de fibra de madeira com pintura uv de alta durabilidade; moldura em madeira. Unid. 30 268 Requivalente ou superior. Unid. 30 279 Quadro branco 60x40 cm Unid. 5 271 Quadro branco 60x40 cm Unid. 5 272 Quadro branco agnético, moldura em alumínio, 90x60cm Unid. 5 271 Quadro branco agnético, moldura em alumínio, 90x60cm Unid. 5 272 Quadro hegro 1,20x2,00 Unid. 15 273 <t< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th></t<>				
Prancheta de acrílico c' presilha	261	Porta aviso de parede em acrílico para papel A4	Unid.	100
264 Prendedor para papel 25 mm colorido Unid. 100 265 Prendedor para papel 32mm com mola Unid. 100 266 Purpurina em pó cores variadas 250 g Pct. 50 267 Quadro branco 0,60x0,90 Unid. 20 268 Bibra de madeira com pintura uv de alta durabilidade; moldura em madeira. 268 Bibra de madeira com pintura uv de alta durabilidade; moldura em madeira. 269 Quadro branco 60x40 cm Unid. 20 270 Quadro branco 80x40 cm Unid. 50 271 Quadro branco magnético, moldura em alumínio 40x60cm Unid. 5 272 Quadro negro 1,20x2,00 Unid. 5 273 Refil tinta Epson original 544 amarela (y) Unid. 150 274 Refil tinta Epson original 544 azul (c) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 664 ararela (y) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 ararela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 ararela (y) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 ararela (y) Unid. 150 270 Refil tinta Epson original 664 ararela (y) Unid. 150 271 Refil tinta Epson original 664 ararela (y) Unid. 150 272 Refil tinta Epson original 664 ararela (y) Unid. 150 273 Refil tinta Epson original 664 ararela (w) Unid. 150 274 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 150 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tesoura para picotar grande Unid. 200 286 Tesoura para picotar para picotar para de mancelar (preta para picotar para picotar para picot				
265 Prendedor para papel 32mm com mola Unid. 100 266 Purpurina em pó cores variadas 250 g Pct. 50 267 Quadro branco 0,60x0,90 Unid. 20 268 Quadro branco 2,0 x 1,2 m para escrita com marcador; tela em chapa de flibra de madeira com pintura ur de alta durabilidade; moldura em madeira. Unid. 30 268 Bibra de madeira com pintura ur de alta durabilidade; moldura em amadeira. Unid. 20 270 Quadro branco 60x40 cm Unid. 5 271 Quadro branco magnético, moldura de alumínio, 90x60cm Unid. 5 271 Quadro negro 1,20x2,00 Unid. 20 273 Refil itnta Epson original 544 amarela (y) Unid. 150 274 Refil itnta Epson original 544 ermelha (m) Unid. 150 275 Refil itnta Epson original 644 ermelha (m) Unid. 150 276 Refil itnta Epson original 644 aral (c) Unid. 150 277 Refil itnta Epson original 644 aral (c) Unid. 150 278 Refil itnta Epson original 644 aral (c) Unid.	263			
Pct. S0 Quadro branco 0,60x0,90 Quadro branco 2,0 x 1,2 m para escrita com marcador; tela em chapa de fibra de madeira com pintura uv de alta durabilidade; moldura em madeira. Stalo, equivalente ou superior. Stalo, equivalente ou superior. Quadro branco 60x40 cm	264	Prendedor para papel 25 mm colorido	Unid.	100
Quadro branco 2,0 90	265	Prendedor para papel 32mm com mola	Unid.	100
Quadro branco 2,0 x 1,2 m para escrita com marcador; tela em chapa de fibra de madeira com pintura u vde alta durabilidade; moldura em madeira. Stalo, equivalente ou superior. 269 Quadro branco 60x40 cm Unid. 20 Quadro branco magnético, moldura em alumínio 40x60cm Unid. 5 271 Quadro de aviso feltro, moldura de alumínio, 90x60cm Unid. 5 272 Quadro negro 1,20x2,00 Unid. 150 273 Refil tinta Epson original 544 amarela (y) Unid. 150 274 Refil tinta Epson original 544 azul (c) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 arul (c) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 150 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 500 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 500 286 Tesoura grande 20cm Unid. 200 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar grande Unid. 200 290 Tinta facial 15 mi cores diversas Unid. 300 291 Tinta quache cores variadas 500 ml Unid. 500 292 Tinta quache cores variadas 500 ml Unid. 300 293 Tinta quache cores variadas 500 ml Unid. 300 294 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Unid. 300 295 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Unid. 300 296 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Unid. 300 300 Tinta para tecido 37ml Unid. 500 300 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 301 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 302 Tint com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas Unid. 500	266	Purpurina em pó cores variadas 250 g	Pct.	50
fibra de madeira com pintura uv de alta durabilidade; moldura em madeira. Stalo, equivalente ou superior. 20 Quadro branco 60x40 cm 20 Quadro branco magnético, moldura em alumínio 40x60cm 271 Quadro de aviso feltro, moldura em alumínio 40x60cm 272 Quadro negro 1,20x2,00 273 Refil tinta Epson original 544 amarela (y) 274 Refil tinta Epson original 544 exermelha (m) 275 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) 276 Refil tinta Epson original 544 yermelha (m) 277 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) 278 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) 279 Refil tinta Epson original 644 exermelha (m) 270 Unid. 271 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) 271 Refil tinta Epson original 644 preta (bk) 272 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) 273 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) 274 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) 275 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) 276 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) 277 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) 278 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) 280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) 281 Régua plástica 30cm 282 Saquinho para presente colorido 10x14 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm 284 Tabuada tamanho 10x15cm 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm 286 Tesoura grande 20cm 287 Tesoura para picotar grande 288 Tesoura para picotar grande 290 Tinta facial 15 ml cores diversas 291 Tinta facial 15 ml cores diversas 292 Tinta guache 25ml cores variadas 293 Tinta guache 25ml cores variadas 294 Tinta guache 25ml cores variadas 300 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas 300 Tinta para picola marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior 298 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas 301 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas 302 Tint com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas 303 Tint com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas 304 Totom 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas	267	Quadro branco 0,60x0,90	Unid.	20
270 Quadro branco magnético, moldura em alumínio 40x60cm Unid. 5 271 Quadro de aviso feltro, moldura de alumínio, 90x60cm Unid. 5 272 Quadro negro 1,20x2,00 Unid. 20 273 Refil tinta Epson original 544 armarela (y) Unid. 150 274 Refil tinta Epson original 544 armarela (m) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 armarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 aravel (c) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 150 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho		fibra de madeira com pintura uv de alta durabilidade; moldura em madeira. Stalo, equivalente ou superior.		
271 Quadro de aviso feĭtro, moldura de alumínio, 90x60cm Unid. 5 272 Quadro negro 1,20x2,00 Unid. 20 273 Refil tinta Epson original 544 amarela (y) Unid. 150 274 Refil tinta Epson original 544 azul (c) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 649 reta (bk) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 armarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 armarela (y) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 500 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 500 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
272 Quadro negro 1,20x2,00 Unid. 20 273 Refil tinta Epson original 544 amarela (y) Unid. 150 274 Refil tinta Epson original 544 azul (c) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 644 preta (bk) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 5000 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 500 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 500 286 Tesoura para picotar grande Unid			Unid.	
273 Refil tinta Epson original 544 amarela (y) Unid. 150 274 Refil tinta Epson original 544 azul (c) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 araul (c) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 500 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 500 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 500 286 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm	271	Quadro de aviso feltro, moldura de alumínio, 90x60cm	Unid.	5
274 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 275 Refil tinta Epson original 544 vermelha (m) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 azul (c) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5,000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 500 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 500 286 Tesoura para picotar grande Unid. 500 287 Tesoura para picotar pequena	272	Quadro negro 1,20x2,00	Unid.	20
275 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) Unid. 150 276 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 282 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 282 Régil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 282 Suporta para piscate (bk) Unid. 10 283 Suporta apra piscate doil (miscate doil) Unid. 200 284	273	Refil tinta Epson original 544 amarela (y)	Unid.	150
276 Refil tinta Epson original 544 preta (bk) Unid. 150 277 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5.000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 5.000 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 500 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 500 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar grande Unid. 200 289 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 290 Tinta facial 15 ml cores diversas Unid. 500 <td>274</td> <td></td> <td>Unid.</td> <td>150</td>	274		Unid.	150
277 Refil tinta Epson original 664 amarela (y) Unid. 150 278 Refil tinta Epson original 664 azul (c) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5.000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 500 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 200 290 Tinta facial 15 ml cores diversas Unid. 500 291 Tinta fosca para artesanato 37ml Unid. 500	275	Refil tinta Epson original 544 vermelha (m)	Unid.	150
278 Refil tinta Epson original 664 azul (c) Unid. 150 279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5.000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 200 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 200 290 Tinta focial 15 ml cores diversas Unid. 500 291 Tinta fosca para artesanato 37ml Unid. 500 292 Tinta guache 15ml Unid. 1,000 293	276	Refil tinta Epson original 544 preta (bk)	Unid.	150
279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5.000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 200 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 8.000 290 Tinta facial 15 ml cores diversas Unid. 500 291 Tinta fosca para artesanato 37ml Unid. 500 292 Tinta guache 250ml cores variadas Tb 6.000 294	277	Refil tinta Epson original 664 amarela (y)	Unid.	150
279 Refil tinta Epson original 664 vermelha (m) Unid. 150 280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5.000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 200 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 8.000 290 Tinta facial 15 ml cores diversas Unid. 500 291 Tinta fosca para artesanato 37ml Unid. 500 292 Tinta guache 250ml cores variadas Tb 6.000 294	278		Unid.	150
280 Refil tinta Epson original 664 preta (bk) Unid. 150 281 Régua plástica 30cm Unid. 5.000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 200 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 500 290 Tinta facial 15 ml cores diversas Unid. 500 291 Tinta fosca para artesanato 37ml Unid. 500 292 Tinta guache 15ml Unid. 1.000 293 Tinta guache 250ml cores variadas Tb 6.000 294 Tinta para ca	279		Unid.	150
281 Régua plástica 30cm Unid. 5.000 282 Saquinho para presente colorido 10x14 Unid. 500 283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 200 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 8.000 290 Tinta facial 15 ml cores diversas Unid. 500 291 Tinta fosca para artesanato 37ml Unid. 500 292 Tinta guache 15ml Unid. 100 293 Tinta guache 250ml cores variadas Tb 6.000 294 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas Unid. 300 295 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Unid. 300 <tr< td=""><td>280</td><td>1 0</td><td>Unid.</td><td>150</td></tr<>	280	1 0	Unid.	150
282Saquinho para presente colorido 10x14Unid.500283Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mmUnid.10284Tabuada tamanho 10x15cmUnid.500285Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cmUnid.200286Tesoura grande 20cmUnid.500287Tesoura para picotar grandeUnid.200288Tesoura para picotar pequenaUnid.200289Tesoura sem ponta pequena 13cmUnid.8.000290Tinta facial 15 ml cores diversasUnid.500291Tinta fosca para artesanato 37mlUnid.500292Tinta guache 15mlUnid.1.000293Tinta guache 250ml cores variadasTb6.000294Tinta guache cores variadas 500 mlUnid.2.000295Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadasUnid.300296Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadasUnid.300297Ferragem soldada com ferro 3/8Mt100298Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superiorUnid.100299Tinta para tecido 37mlUnid.500300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.100301Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000			Unid.	5.000
283 Suporte aplicador de fita adesiva larga 50mm Unid. 10 284 Tabuada tamanho 10x15cm Unid. 500 285 Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Unid. 200 286 Tesoura grande 20cm Unid. 500 287 Tesoura para picotar grande Unid. 200 288 Tesoura para picotar pequena Unid. 200 289 Tesoura sem ponta pequena 13cm Unid. 8.000 290 Tinta facial 15 ml cores diversas Unid. 500 291 Tinta fosca para artesanato 37ml Unid. 500 292 Tinta guache 15ml Unid. 1.000 293 Tinta guache 250ml cores variadas Tb 6.000 294 Tinta guache cores variadas 500 ml Unid. 2.000 295 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas Unid. 300 296 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Unid. 300 297 Ferragem soldada com ferro 3/8 Mt 100			Unid.	500
Tabuada tamanho 10x15cm Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm Tesoura grande 20cm Tesoura para picotar grande Tesoura para picotar grande Tesoura para picotar pequena Tesoura sem ponta pequena 13cm Tinta facial 15 ml cores diversas Tinta guache 15ml Tinta guache 250ml cores variadas Tinta guache cores variadas 500 ml Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Unid. 500 Unid. 500 Unid. 2.000 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 300 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 Tinta para y 350 ml cores diversas Mt 10.000			Unid.	10
286Tesoura grande 20cmUnid.500287Tesoura para picotar grandeUnid.200288Tesoura para picotar pequenaUnid.200289Tesoura sem ponta pequena 13cmUnid.8.000290Tinta facial 15 ml cores diversasUnid.500291Tinta fosca para artesanato 37mlUnid.500292Tinta guache 15mlUnid.1.000293Tinta guache 250ml cores variadasTb6.000294Tinta guache cores variadas 500 mlUnid.2.000295Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadasUnid.300296Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadasUnid.300297Ferragem soldada com ferro 3/8Mt100298Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superiorUnid.500299Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.500300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.500301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000			Unid.	500
286Tesoura grande 20cmUnid.500287Tesoura para picotar grandeUnid.200288Tesoura para picotar pequenaUnid.200289Tesoura sem ponta pequena 13cmUnid.8.000290Tinta facial 15 ml cores diversasUnid.500291Tinta fosca para artesanato 37mlUnid.500292Tinta guache 15mlUnid.1.000293Tinta guache 250ml cores variadasTb6.000294Tinta guache cores variadas 500 mlUnid.2.000295Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadasUnid.300296Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadasUnid.300297Ferragem soldada com ferro 3/8Mt100298Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superiorUnid.500299Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.500300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.500301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000	285	Tela para pintura a óleo ou acrílico 20x30cm	Unid.	200
288Tesoura para picotar pequenaUnid.200289Tesoura sem ponta pequena 13cmUnid.8.000290Tinta facial 15 ml cores diversasUnid.500291Tinta fosca para artesanato 37mlUnid.500292Tinta guache 15mlUnid.1.000293Tinta guache 250ml cores variadasTb6.000294Tinta guache cores variadas 500 mlUnid.2.000295Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadasUnid.300296Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadasUnid.300297Ferragem soldada com ferro 3/8Mt100298Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superiorUnid.100299Tinta para tecido 37mlUnid.500300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.100301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000	286		Unid.	500
288Tesoura para picotar pequenaUnid.200289Tesoura sem ponta pequena 13cmUnid.8.000290Tinta facial 15 ml cores diversasUnid.500291Tinta fosca para artesanato 37mlUnid.500292Tinta guache 15mlUnid.1.000293Tinta guache 250ml cores variadasTb6.000294Tinta guache cores variadas 500 mlUnid.2.000295Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadasUnid.300296Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadasUnid.300297Ferragem soldada com ferro 3/8Mt100298Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superiorUnid.100299Tinta para tecido 37mlUnid.500300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.100301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000	287	Tesoura para picotar grande	Unid.	200
Tesoura sem ponta pequena 13cm 290 Tinta facial 15 ml cores diversas 291 Tinta fosca para artesanato 37ml 292 Tinta guache 15ml 293 Tinta guache 250ml cores variadas 294 Tinta guache cores variadas 500 ml 295 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas 296 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas 297 Ferragem soldada com ferro 3/8 298 Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior 299 Tinta para tecido 37ml 290 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas 300 Tinta spray 350 ml cores diversas 301 Tinta spray 350 ml cores diversas 302 Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas 303 Mit 10.000	288		Unid.	200
Tinta facial 15 ml cores diversas 291 Tinta fosca para artesanato 37ml 292 Tinta guache 15ml 293 Tinta guache 250ml cores variadas 294 Tinta guache cores variadas 295 Tinta guache cores variadas 500 ml 296 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas 297 Ferragem soldada com ferro 3/8 298 Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior 299 Tinta para tecido 37ml 300 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas 301 Tinta spray 350 ml cores diversas 302 Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas 303 Unid. 500 Unid. 500 Unid. 500 Mt 100	289		Unid.	8.000
Tinta fosca para artesanato 37ml 292 Tinta guache 15ml 293 Tinta guache 250ml cores variadas The 6.000 294 Tinta guache cores variadas 500 ml 295 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas 296 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas 297 Ferragem soldada com ferro 3/8 Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior 298 Tinta para tecido 37ml 299 Tinta para tecido 37ml 300 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 500 301 Tinta spray 350 ml cores diversas Unid. 500 Toto Tinta para tecido de largura, gramatura 45, cores diversas Mt 1000	290		Unid.	500
Tinta guache 15ml Unid. 1.000 293 Tinta guache 250ml cores variadas Tb 6.000 294 Tinta guache cores variadas 500 ml Unid. 2.000 295 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas Unid. 300 296 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Unid. 300 297 Ferragem soldada com ferro 3/8 Mt 100 298 Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior Unid. 100 299 Tinta para tecido 37ml Unid. 500 300 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 100 301 Tinta spray 350 ml cores diversas Unid. 500 302 Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas Mt 10.000	291	Tinta fosca para artesanato 37ml	Unid.	500
Tinta guache 250ml cores variadas The 6.000 294 Tinta guache cores variadas 500 ml 295 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas 296 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas 297 Ferragem soldada com ferro 3/8 Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior 298 Tinta para tecido 37ml 299 Tinta para tecido 37ml 300 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas 301 Tinta spray 350 ml cores diversas 302 Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas Mt 10.000	292		Unid.	1.000
Tinta guache cores variadas 500 ml 295 Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas 296 Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas 297 Ferragem soldada com ferro 3/8 Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior 298 Tinta para tecido 37ml 299 Tinta para tecido 37ml 300 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas 301 Tinta spray 350 ml cores diversas 302 Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas 400 Unid. 200 Unid.		v	Tb	6.000
Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadas Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior Tinta para tecido 37ml Tinta para tecido 37ml Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Tinta spray 350 ml cores diversas Tinta com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas Mt 10.000			Unid.	2.000
296Tinta para carimbo 40ml, para carimbo automático, cores variadasUnid.300297Ferragem soldada com ferro 3/8Mt100298Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superiorUnid.100299Tinta para tecido 37mlUnid.500300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.100301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000		Tinta para carimbo 37 ml, para almofada, cores variadas	Unid.	300
297Ferragem soldada com ferro 3/8Mt100298Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superiorUnid.100299Tinta para tecido 37mlUnid.500300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.100301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000				
Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou superior Tinta para tecido 37ml Tinta para tecido 37ml Unid. Unid. Unid. Unid. Unid. 500 Tinta para tecido de 250 ml cores diversas Unid. 100 Tinta spray 350 ml cores diversas Unid. 500 Tinta spray 350 ml cores diversas Unid. 500 Tinta spray 350 ml cores diversas Unid. 500 Mt 10.000				
300Tinta para tecido de 250 ml cores diversasUnid.100301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000	298	Tinta para pincel marcador recarregável preto. Compactor equivalente ou	Unid.	100
301Tinta spray 350 ml cores diversasUnid.500302Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversasMt10.000	299	Tinta para tecido 37ml	Unid.	500
302 Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas Mt 10.000	300	Tinta para tecido de 250 ml cores diversas	Unid.	100
	301	Tinta spray 350 ml cores diversas	Unid.	500
303 Umedecedor de dedos 12g. New Magic, igual ou superior Unid. 400	302	Tnt com 1,40mt de largura, gramatura 45, cores diversas	Mt	10.000
	303	Umedecedor de dedos 12g. New Magic, igual ou superior	Unid.	400

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores estimados para a aquisição pretendida foram obtidos mediante a observância do Artigo 23, § 1º, incisos II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, utilizando como parâmetro de forma combinada a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores regionais enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com atividade compatível com o objeto da licitação, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, sendo os orçamentos apresentados no período inferior a 06 (seis) meses da data de solicitação, e consulta junto ao Sistema Banco de Preços/Painel de Preço, ferramenta esta informatizada que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no COMPRASNET (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, contendo a data e hora de acesso.



- **5.2.** A escolha dos fornecedores consultados para pesquisa de preços foi definida através de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto pesquisado que possuem cadastro no sistema de registro cadastral da Prefeitura de Porteirinha, e que vem participando das últimas licitações promovidas pelo órgão.
- **5.3.** Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.
- **5.4.** Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto.

6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interpendência entre si que inviabilizem o fornecimento por licitantes distintos.

7. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- **7.1.** Após realização deste estudo, verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão da futura Ata de Registro de Preços e contratos acessórios, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos.
- **7.2.** Caberá aos fiscais de contrato, verificar a entrega dos materiais licitados, conforme demanda da Secretaria a qual está vinculado.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

9. CONCLUSÃO

9.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Porteirinha – MG, 24 de outubro de 2024.

Eustáquio Mendes Aguiar Junior Secretário Municipal de Administração



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO № 111/2024 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA № 73/2024

O MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.013.326/0001-19, com sede na	4venida
Presidente Vargas nº 01, Centro, Porteirinha/MG, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Munic	cipal, Sr
Juraci Freire Martins, portador da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF s	ob o nº
, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a e	mpresa
, inscrita no CNPJ sob o nº, com s	ede na
, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), por	tador(a)
da Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, do	ravante
denominado DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar a presenta Ata de Reg	istro de
Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 111/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 7	3/2024,
sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **1.1.** Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, com entrega parcelada, por um período de 03 (três) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais que integram essa Administração.
- **1.2.** Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Item	Descrição dos materiais	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
03						
VALOR TOTAL						

- **1.3.** Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do fornecedor qualificado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.
- 1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:
- I Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou
- II Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **3.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- **3.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **3.2.2.** Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **3.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- **3.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **3.3.1.** O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **3.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.
- **3.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **3.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.3.5.** Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

- **4.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
- I Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **4.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **4.1.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **4.1.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **4.2.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou forca maior; ou
- III Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO



- **5.1.** A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.
- **5.2.** Nas compras com entrega imediata e integral dos materiais que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
- **5.2.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.
- **5.3.** Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **6.1.** Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.
- **6.2.** Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.
- **6.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.
- **6.3.1.** O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.
- **6.4.** A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.
- **6.5.** Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

- **7.1.** O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.
- **7.1.1.** Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.
- **8.2.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.
- 8.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.
- **8.4.** Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO	

admii	nistrativamente	, serão proces	da execução d sadas e julgadas n r mais privilegiado	a Justiç	a Estadual,				
Porte	irinha/MG,	_ de	de 2024.						
_	,	A MUNICIPAL I Juraci Freire M Prefeito Munic RGÃO GERENC	cipal		DETENTO	OR DOS PR	REÇOS RE	GIST	RADOS
Teste	emunhas:								
1) CPF:				2) CPF:					



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE F	PORTEIRINHA/MG.			
Ref. Pregão Eletrônico nº 73/202 Processo Licitatório nº 111/2024				
Objeto: Registro de Preços par entrega parcelada, por um perío			e expediente e escolares,	com
A empresa com sede à seu representante legal, Declara que não emprego menor de 18 menor de 16 (dezesseis) anos, termos do inciso XXXIII, do art. 7	a para fins do dispo (dezoito) anos em salvo menor, a par	, no município de osto no inciso VI do art. 6 i trabalho noturno, perigos tir dos 14 (quatorze) anos	, atravé: 8, da Lei Federal nº 14.133 so ou insalubre e não empl	s de 3/21, rego
(local e data)	_, de	de 2024.		
	·	egal (Nome, RG e CPF)		
(Carimbo	CNP I da empresa a	e accinatura do renrecenta	nte legal)	

Obs: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO IV - PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A	(nome do pro	oponente), inscrita	no CNPJ/MF sob nº	, com
sede à	, nº	, Bairro	, cidade	, neste
estado civil, profissão e o nacionalidade, estado c Órgãos da Administraçã participar como prepos realizadas por meio do negociais compatíveis à ora desencadeada pela declarações, apresentar recursos contra o resul contratos e demais docu comporá o preço final retificação de preços in direito permitidos para o ou sem reservas de igu contraídas por força do inexecução contratual, il	endereço), nomeia e civil, profissão e endero o Pública direta e indicto em licitações púlto Sistema Eletrônico o participação do outor. Prefeitura Municipal de e retirar documentos, tado da licitação, solumentos, pagar taxas, da proposta original iciais ou quaisquer ou bom e fiel do presente ais poderes, no todo s poderes aqui confeiegalidade na docume	onstitui seu (s) Pro eço), a quem con reta das esferas: I blicas promovidas de Pregões da Lid gante na licitação, e Porteirinha, pode impugnar termos icitar e prestar de inclusive, formula ou desistir deste, utras condições of e mandato, podend ou em parte. Arca ridos, respondend ntação de qualifica	completa – nome, RG, CP ocurador (es) o Senhor (es) fere plenos poderes para a Federal, Estadual ou Municis através da modalidade citar Digital, inclusive pratici modalidade Pregão Eletrô endo para tanto, assinar propudos editais e/ou Avisos Especlarações e esclarecimentor lances na fase competitiva requer, na fase permitida ferecidas, praticar, enfim, to do ainda, substabelecer esta ando o Outorgante; por todo o diretamente pelas sançõe ação ou danos causados a los pela Outorgada no cu	(nome, RG, CPF, atuar perante aos ipal, em especial, Pregão Público erar todos os atos enico nº 73/2024 postas de preços pecíficos, interporos, assinar atas a da licitação que a, desistência ou odos os atos em a em outrem, com as as obrigações es previstas pela Contratante ou a
(local e data)	, de	de 202	4.	
	Denvessite	nto Logol (Norse - 1	20 a CDE)	
	Kepresentai	nte Legal (Nome, F	KG e CPF)	
		Outorgante		

(RECONHECER FIRMA)



ANEXO V - MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A MESORREGIÃO "NORTE DE MINAS"

01-Águas Vermelhas	23-Gameleiras	45-Mamonas	67-Riachinho
02-Berizal	24-Glaucilândia	46-Manga	68-Riacho dos Machados
03-Bocaiuva	25-Grão Mogol	47-Matias Cardoso	69-Rio Pardo de Minas
04-Bonito de Minas	26-Guaraciama	48-Mato Verde	70-Rubelita
05-Botumirim	27-Ibiai	49-Mirabela	71-Salinas
06-Brasília de Minas	28-Ibiracatu	50-Miravania	72-Santa Cruz de Salinas
07-Buritizeiro	29-Icaraí de Minas	51-Montalvânia	73-Santa Fé de Minas
08-Campo Azul	30-Indaiabira	52-Monte Azul	74-Santo Antônio do Retiro
09-Capitão Enéas	31-Itacambira	53-Montes Claros	75-São Francisco
10-Catuti	32-Itacarambi	54-Montezuma	76-São João da Lagoa
11-Chapada Gaúcha	33-Jaiba	55-Ninheira	77-São João da Ponte
12-Claro dos Poções	34-Janaúba	56-Nova Porteirinha	78-São João das Missões
13-Cônego Marinho	35-Januária	57-Novorizonte	79-São João do Pacuí
14-Coração de Jesus	36-Japonvar	58-Olhos-d'Água	80-São João do Paraiso
15-Cristália	37-Jequitaí	59-Padre Carvalho	81-São Romão
16-Curral de Dentro	38-Josenópolis	60-Pai Pedro	82-Serranópolis de Minas
17-Divisa Alegre	39-Juramento	61-Patis	83-Taiobeiras
18-Engenheiro Navarro	40-Juvenília	62-Pedras de Maria da Cruz	84-Ubai
19-Espinosa	41-Lagoa dos Patos	63-Pintopolis	85-Urucuia
20-Francisco Dumont	42-Lassance	64-Pirapora	86-Vargem Gde. Rio Pardo
21-Francisco Sá	43-Lontra	65-Ponto Chique	87-Várzea da Palma
22-Fruta de Leite	44-Luislandia	66-Porteirinha	88-Varzelandia
			89-Verdelandia